



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O RECEBIMENTO DE IMÓVEL EM DOAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, incondicionada, o Lote 22, da Quadra C, do Loteamento denominado “Furnas”, situado na Alameda Bom Jesus na cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, com área de 3.380,41 m², com as seguintes medidas nas confrontações: 55,51 metros de frente para Alameda Bom Jesus, 27,94 metros de fundos com Nelson Pinto Soares, matriculado no Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí/MG, na matrícula de n. 27.613, Ficha 01, no Livro de n. 02.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 02 de fevereiro de 2026.

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal





**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE
2026.**

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber, em doação incondicionada, imóvel urbano situado no Bairro das Furnas, com área de 3.380,41 m², para integração ao patrimônio público municipal.

A proposta atende ao interesse público, pois permitirá ao Município dispor de área adequada para a futura implantação de espaços e equipamentos públicos voltados ao atendimento das necessidades da comunidade local, em consonância com o planejamento administrativo e com as prioridades das políticas públicas municipais.

Registre-se que a doação é realizada sem a imposição de ônus ou encargos, o que representa vantagem ao erário, além de observar os princípios da legalidade, da economicidade e da boa gestão do patrimônio público.

Assim, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado e, ao final, aprovado por esta egrégia Casa de Leis.

São Sebastião da Bela Vista, 02 de fevereiro de 2026.



Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de
Santa Rita do Sapucaí - MG
Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista
Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador
Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000
Fone: (35)9 9840-1333

CNM Nº 059337.2.0027613-91

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula nº
27.613

Ficha
01

Data
29/07/2025

Lote 22 - Quadra C.

IMÓVEL: Lote 22, da Quadra C, do Loteamento denominado "Furnas", situado na Alameda Bom Jesus na Cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, com área de 3.380,41m² com as seguintes medidas de confrontações: 55,51 metros de frente para Alameda Bom Jesus, 27,94 metros de fundos com Nelson Pinto Soares transcrição 16.083, 94,68 metros do lado esquerdo com Loteamento Vale das Furnas LTDA matrícula 26.064, 72,53 metros do lado direito com Lote 21.

PROPRIETÁRIO: LUCAS DONIZETE DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, inscrito no CPF nº 139.118.296-04, residente e domiciliado no Bairro Furnas, São Sebastião da Bela Vista/MG.

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula 27.534, Livro 02 - Registro Geral, desta Serventia. Imóvel original de Regularização Fundiária Urbana (REURB-S) registrada no R-1 da Matrícula 27.534. (1x Cod. 4401). - Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos - 17 - isento - regularização fundiária de interesse social - art. 20, vi, da lei 15.424/2004 c/ redação lei 19.414/2010. Selo Usado: IZG14701 - Cód. Segurança: 8471030963270636 Dou fê.

R - 1 - 27.613 - (29/07/2025) - Prot. 65.811 - (18/03/2025). LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA. TÍTULO: Nos termos da Certidão de Regularização Fundiária - Reurb-S, expedido em 17/04/2025, pelo Prefeito de São Sebastião da Bela Vista/MG, no Processo de Regularização Fundiária do Loteamento "Furnas", com fulcro no art. 30 e 41 da Lei 13.465/2017 e no art. 38 do Decreto 9.310/2018, foi atribuído, por Legitimação Fundiária a propriedade plena do imóvel desta matrícula, ao(s) beneficiário(s) mencionados no caput, na qualidade de proprietário nos termos do artigo 11, inciso V e VII, artigos 23 e 41 da Lei 13.465 de 2017.

Objeto: 100% do imóvel objeto desta matrícula, a título de legitimação fundiária. **Valor Fiscal:** R\$270.432,80. (1x Cod. 4543). - Ato não sujeito ao pagamento de emolumentos - 17 - isento - regularização fundiária de interesse social - art. 20, vi, da lei 15.424/2004 c/ redação lei 19.414/2010. Selo Usado: IZG14702 - Cód. Segurança: 3886161105755845. Dou fê. O Oficial: *[Assinatura]*

Verde Verde



Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Rita do Sapucaí -MG

Municípios abrangidos: Santa Rita do Sapucaí e São Sebastião da Bela Vista

Eduardo Amaral Alves - Oficial Registrador

Av. João de Camargo, nº 210, loja 03, Centro, Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP 37540-000

Fone: (35)9 9840-1333

CERTIDÃO

1 - Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 27.613 a que se refere.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Santa Rita do Sapucaí/MG,
31 de julho de 2025

Gisele Reginaldo
Escrevente

Custas: Emol: R\$ 0,00 - TFJ: R\$ 0,00 - ISS: R\$ 0,00 - ONR - Recompe: R\$ 0,00 - Total: R\$ 0,00
(Código do Ato: 8401).

Obs.: Certidão válida por 30 dias para fins notariais.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí-MG CNS: 59337
SELO DE CONSULTA: IZG14969 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6445560319417562
Pedido de certidão nº 65.811 Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por: Gisele Reginaldo Escrevente Emol. R\$ 0,00 - TFJ R\$ 0,00 - ISS R\$ 0,00 - ONR - Recompe: R\$ 0,00 - Total R\$ 0,00

Verifique o selo no site
<https://selos.tjmg.jus.br> através do QR code



$$\bar{X} = 415373.9117$$

268,99

$$\bar{X} = 415642.8898$$

$$\bar{Y} = 7546034.2949$$

ÁREA
REMANESCENTE

PT_03
X=415676.4443
Y=7545888.5957

PT_04 X=415439.4937
Y=7545789.6672

NELSON PINTO SOARES
CPF: 148.857.606-52
MATRÍCULA: 16.083

5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				
81				
82				
83				
84				
85				
86				
87				
88				
89				
90				
91				
92				
93				
94				
95				
96				
97				
98				
99				
100				

[illegible][illegible]